PROJETO DE LEI Nº 008/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais) para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica.

02. Poder Executivo
02.012 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, conservação e recape da malha viária
Fonte de Recursos:- Contrato de Repasse nº 0303217-12/2009- Ministério das Cidades/Caixa - Conv. CSICONV 713776/2009 - Vila Reis

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$**	**315.467,00**
15.451.0005.1.011.000 – Drenagem e Captação de Águas Pluviais		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	**R$**	**177.633,00**
TOTAL	**R$**	**493.100,00**

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, são provenientes do **Contrato de Repasse nº 0303217-12/2009- Ministério das Cidades/Caixa - Conv. CSICONV 713776/2009 - Vila Reis**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 21 de janeiro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para apreciação dos nobres Vereadores e Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 008, através do qual estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para procedermos a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), que serão destinados para a execução de pavimentação, recuperação de pavimentação, drenagem e meio fio com sarjeta, nas vias do Distrito de Vila Reis, neste Município.

Este é um recurso proveniente de Emenda parlamentar, e que portanto não constava na Lei Orçamentária do Município, sendo portanto necessária esta autorização, que irão possibilitar a pavimentação e colocação de meios fios em vias do Distrito de Vila Reis neste Município, e que irá concretizar o anseio daquela população que aguarda com ansiedade a realização destas obras.

Lembramos também que a contrapartida da Município, é de R$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais).

Acreditamos assim no apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras ao presente projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 21 de janeiro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL